



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 23 DE JUNHO DE 2005

Diante do parecer fundamentado da Secretaria de Controle Interno, ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, *caput*, da mesma Lei, em favor da empresa TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, para contratação de licenças do software "ACL - *Audit Command Language*", no valor de R\$ 123.478,45.

Ministro VANTUIL ABDALA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jun. 2005. Seção 1, p. 163.